LEI Nº 1.551/99

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 1998/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 1.514, datada de 29/12/97.
Parágrafo único - A revisão das diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas estão especificadas nos Anexos desta Lei, observada a seguinte estruturação:
Anexo I - Demonstrativo do Plurianual da Despesa, por funções, Programas e Subprogramas;
Anexo II - Diretrizes e Metas.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001, observadas as execuções pelo departamento municipal competente.

Art. 3º - Os valores das despesas e das correspondentes necessidades de recursos, constantes dos anexos desta Lei, são orçadas segundo preços vigentes em set./98.

Art. 4º - Ficam mantidos os Demonstrativos da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas e o Plano Plurianual de Diretrizes e Metas, que não sofreram modificações, referentes à Lei nº 1.514/97, de 29/12/97.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de junho de 1999.

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 1999. _____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO PLURIANUAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS

Código	Especificação	1998	1999	2000	2001
04	Agricultura	217.000,00	253.700,00	277.050,00	304.755,00
4.16	Abastecimento	66.000,00	87.600,00	95.850,00	105.435,00
04.16.025	Edific. publicas	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.400,00
04.16.096	Sist. dist. prod. agr.	46.000,00	65.600,00	71.850,00	79.035,00
08	Educação e Cultura	482.000,00	610.200,00	666.400,00	733.240,00
08.42	Ensino fundamental	180.000,00	278.000,00	304.000,00	334.600,00
08.42.188	Ensino regular	70.000,00	157.000,00	172.000,00	189.400,00
10	Habit. urbanismo	270.000,00	387.000,00	423.000,00	465.300,00
10.60	Serv. util. publica	180.000,00	258.000,00	282.000,00	310.200,00
10.60.325	Limpeza publica	20.000,00	82.000,00	90.000,00	99.000,00
10.76	Saneamento	70.000,00	107.000,00	117.000,00	128.700,00
10.76.449	Sist. esgotos	40.000,00	74.000,00	81.000,00	89.100,00
13	Saúde e saneamento	50.000,00	115.000,00	126.000,00	138.600,00
13.75	Saúde	50.000,00	115.000,00	126.000,00	138.600,00
13.75.428	Assist. med. sanit.	40.000,00	104.000,00	114.000,00	125.400,00

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

Ademar de Aquino Franco
Contador